



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MIMOSO DE GOIÁS

CERTIFICO que foi publicado no placard
desta prefeitura o (a) Lei 346/2013,
no período de 22/10/2013 a 06/11/2013,
Mimoso de Goiás 22 de outubro de 2013.

[Handwritten signature]

LEI N.º 346/2013

DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Inclui o Encontro de Comitivas no
Calendário Festivo da Cidade de Mimoso
de Goiás e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS,
aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica incluído o Encontro de Comitivas no Calendário Festivo da Cidade de Mimoso de Goiás, celebrado no terceiro final de semana do mês de setembro de cada ano civil.

Parágrafo único. O Encontro de Comitivas será realizado excepcionalmente este ano no dia 19 de outubro de 2013.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a fazer face às despesas de incentivo às festividades, podendo realizar despesas com apresentações artísticas, locação ou contratação de infraestrutura física e humana, alimentação, transporte, publicidade e propaganda, premiações e demais despesas necessárias ao evento, de conformidade com a Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS,
ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze
(22/10/2013).

[Handwritten signature of Rosana Balestra Pereira da Silva]

ROSANA BALESTRA PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal